



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 434/14

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

DETERMINAR

1. Que, a partir de 07 de julho de 2014, as tarifas na CEASA/PR, Unidade de Curitiba, contempladas nos arts., 63, 64, 65 e 68, § 1º do Regulamento de Mercado, sejam cobradas de acordo com a capacidade e o tipo de veículo, conforme descritos na tabela abaixo:

Capacidade Kg	Tipo de veículo	Valor por veículo
Até 2000 Kg	Kombi, C10, Saveiro, Carro Passeio com reboque, 14. S10, Toyota.	R\$ 17,00
2001 Kg a 4000 Kg	F4000, 608, 912, Volks 690 e F350	R\$ 28,00
4001 KG a 8000	Veículos Toco: Mercedes, Chevrolet Brasil, Mercedes, Ford F600, Cargo 1117 e Volks	R\$ 30,00
Acima de 8001 KG	Veículos Truck: Mercedes, Cargo e Volks	R\$ 36,00

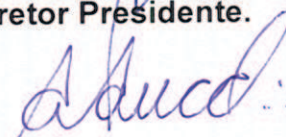
2. A cobrança deverá ser efetivada através da emissão de boletos bancários, fornecidos pela Gerencia de Mercado das unidades de Curitiba.

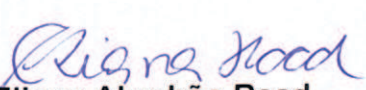
3. Revogam-se as disposições em contrário e a Resolução de Diretoria, nº 286/13.

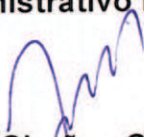
Cumpra-se.
Publique-se.

Curitiba, 30 de junho de 2014


Luiz Dâmaso Gusi,
Diretor Presidente.


Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


João Luiz Simões Cordeiro,
Diretor Agrocomercial